



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

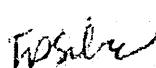
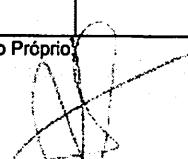
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06113682/0001-25

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>	Processo Nº: <b>930001</b>	Nº Empenho: <b>930001</b>																				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emissora: <b>10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>	Ficha: <b>275</b>	Data da Emissão: <b>30/09/2025</b>																				
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b>																						
SubAção: Descrição:																						
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>																						
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>																						
Credor: <b>JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS</b>																						
CNPJ/CPF: <b>614.570.603-10</b>	Inscrição Estadual/RG:																					
Endereço:	Telefone:																					
Cidade:	CEP:	UF: <b>MA</b>																				
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO MARANHÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.</b>																						
Documento Fiscal	Valor Total: <b>1.750,00</b>																					
Valor do documento por extenso: <b>um mil, setecentos e cinquenta reais ****</b>																						
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte:	<b>00 - Recursos Ordinários</b>																		
Ficha: <b>275</b>	Empenhado até a Data: <b>76.135,00</b>	Saldo Anterior: <b>14.865,00</b>	Importância: <b>1.750,00</b>	Saldo Atual: <b>13.115,00</b>																		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:  <table border="1"> <tr> <td><b>10</b></td> <td><b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b></td> <td>Reservado / Órgão de Controle:</td> </tr> <tr> <td><b>08</b></td> <td>Assistência Social</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>122</b></td> <td>Administração Geral</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>0011</b></td> <td>Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>2191</b></td> <td>Manutenção do Conselho Tutelar</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b></td> <td></td> </tr> </table>					<b>10</b>	<b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>	Reservado / Órgão de Controle:	<b>08</b>	Assistência Social		<b>122</b>	Administração Geral		<b>0011</b>	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		<b>2191</b>	Manutenção do Conselho Tutelar			<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>	
<b>10</b>	<b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>	Reservado / Órgão de Controle:																				
<b>08</b>	Assistência Social																					
<b>122</b>	Administração Geral																					
<b>0011</b>	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente																					
<b>2191</b>	Manutenção do Conselho Tutelar																					
	<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>																					
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 30/09/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 30/09/2025																				
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9																				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
930001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	275	DATA:	30/09/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 30/09/2025	
NOME: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS				614.570.603-10		CÓDIGO: 1304
ENDEREÇO:						
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO MARANHÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO			Liquido 1.750,00 Desconto 0,00		
OR		SOMA			1.750,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
1.750,00	1.750,00		1.750,00	0,00		
VALOR A SER PAGO R\$	1.750,00		um mil, setecentos e cinquenta reais *****			
DESCONTOS			TOTAL DE DESCONTOS 0,00			
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/09/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
_____						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		_____ IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO		
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO		
				NOME: CNPJ/CPF: _____		

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 275	Nº: 230921	Data: 30/09/2025	Nº: 930001	Data: 30/09/2025

Credor.: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS CNPJ: 614.570.603-10

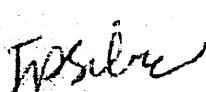
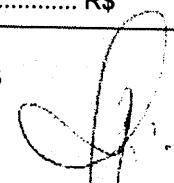
Endereço:

Cidade..:

CEP:

Cod: 1304

IMPORTÂNCIA BRUTA DE .....	R\$ 1.750,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 1.750,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 30/09/2025	PAGUE-SE EM: 30/09/2025	PAGO EM: 30/09/2025
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO MARANHÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	1.750,00	Banco	Conta	Cheque
Valor Bruto	1.750,00	001	14618-0	RR\$ 1.750,00
Valor Líquido	1.750,00			

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.750,00  
 (um mil, setecentos e cinquenta reais) \*\*\*\*

DATA: 30/09/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
 CNPJ/CPF: 614.570.603-10

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome JARDANIA VIANA O FREITAS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 15492-X  
Valor 1.750,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

30/09/2025 09:50:52  
30/09/2025 09:52:02

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 159/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS:** JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 29 de setembro a 02 outubro de 2025, com a finalidade de “Encontro dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes do Estado do Maranhão” que ocorrerá de 29 de setembro a 02 de outubro.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **05 [cinco diárias]** no valor individual de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único “**Sedes Promovendo Cidadania**” promovendo assim o aprimoramento do serviço prestado.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 29 de setembro de 2025.**



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380  
320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.09.29 17:26:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**OFICIO N° 291/2025**

Colinas - MA, 29 de setembro de 2025.

Hlm.º Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

**ASSUNTO:** Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (05) diária no valor total de R\$:1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), para o servidor JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS - MA para participar de um encontro de acolhimento de crianças e adolescentes realizado pelo Estado Maranhão, sendo essencial a participação da equipe.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:** Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG - 1312-9

C/C = 15 492-X

BANCO DO BRASIL

**RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320**

Renato de Sousa Santos

## Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 291
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS	Cargo/Função: SECRETARIO MUNICIPAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	29/09/2025	02/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto N° 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00		R\$1.750,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 29/09/2025	CPF 005.525.073-42	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI N° 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA